

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ -ASSEMPECE E ALBANISA
LÚCIA DUMMAR PONTES – ME – ARMAZÉM DA CULTURA.**

Pelo presente convênio, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 8.418.921/0001-80, com sede na Rua Sólton Pinheiro, nº 983, José Bonifácio, em Fortaleza/CE, CEP 60.050-041, neste ato representada por sua diretora administrativa, a Sra. Rozângela Alves de Sousa, brasileira, e **ALBANISA LÚCIA DUMMAR PONTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº CNPJ: 10.730.862/0001-23, com sede a Rua Jorge da Rocha,154 Aldeota em Fortaleza/CE, CEP: 60.150-080, representado por sua diretora executiva a Sra. Albanisa Lúcia Dummar Pontes, brasileira, casada, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, têm entre si firmado o presente **CONVÊNIO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por objeto proporcionar descontos diferenciados aos funcionários da **ASSEMPECE** quando da aquisição dos produtos e/ou serviços do(a) **CONVENENTE**, descontos de 15% (quinze por cento).

Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMPECE:

A **ASSEMPECE** obriga-se a:

- a) Informar a celebração do presente convênio e as vantagens decorrentes do mesmo entre seus funcionários;
- b) Distribuir entre seus funcionários folders pertinentes aos produtos e/ou serviços do(a) **CONVENENTE**, sempre que entregues à **ASSEMPECE**; e
- c) Fornecer aos funcionários documento que os identifiquem como vinculados à **ASSEMPECE**.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONVENENTE:

O(a) **CONVENENTE** obriga-se a:

- a) Velar pelo alto padrão de qualidade nos serviços prestados e/ou produtos comercializados;
- b) Fornecer descontos diferenciados aos funcionários da **ASSEMPECE** quando da aquisição dos produtos do(a) **CONVENENTE**, descontos de 15% (quinze por cento); e
- c) Não divulgar a logomarca da **ASSEMPECE** em anúncios sem a aprovação, por escrito, da **ASSEMPECE**.

Cláusula Quarta: DO VALOR:

O presente convênio não gerará nenhuma outra obrigação para a **ASSEMPECE** e para o(a) **CONVENENTE**, inclusive de natureza pecuniária, além das já estabelecidas em seus termos.





Armazém
da Cultura

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO:

5.1. O presente convênio tem validade de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim decidirem as partes.

5.2. O presente convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, quando:

- a) não houver a observância de qualquer uma de suas cláusulas; e
- b) não houver observância de norma legal que o torne inexecuível.

5.3. O presente convênio poderá ser rescindido de comum acordo ou por iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4. O presente convênio poderá ser aditado por decisão das partes, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.

Cláusula Sexta: DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS:

No caso de eventuais danos decorrentes da aquisição dos produtos e/ou serviços da **CONVENIENTE** a responsabilidade pela troca ou ressarcimento de valores pagos será exclusiva do(a) **CONVENIENTE**, ficando desde logo reconhecida a inexistência de qualquer responsabilidade a ser imputada à **ASSEMPECE**.

Cláusula Sétima: DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, perante 02 (duas) testemunhas de tudo cientes e presentes e que igualmente assinam.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2019.

Rozangela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

Rozangela Alves de Sousa

ASSEMPECE

Albanisa Lúcia Dummar Pontes

ARMAZÉM DA CULTURA

TESTEMUNHAS:

Maria Jozilania Freire Lima
Secretária ASSEMPECE

Assinatura: *Maria Jozilania Freire Lima*

Nome: **MARIA JOZILANIA FREIRE LIMA**

RG: **223502090291**

CPF: **03453063324**

Assinatura: *Maria Zenediane de Silveira*

Nome: **Maria Zenediane de Silveira**

RG: **208420092 SSP CE**

CPF: **75296322304**

ARMAZÉM DA CULTURA - ALBANISA LÚCIA DUMMAR PONTES - ME

CNPJ: 10.730.862/0001-23 - IE - 06.376.641-8

E-mail: armazemdacultura@armazemcultura.com.br